



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 916, DE 25 DE JUNHO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREAS
DE TERRA, EM DOAÇÃO.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, de Antonio Cembranel e Octávio Cembranel, áreas de terra do Loteamento Cembranel, localizado no Bairro São Roque, para fins de regulamentação do mesmo, que assim se confronta e delimita:

Rua " A ", com uma área de 4.138,50 m², confrontando: Norte, na extensão de 267,00 metros, com os lotes nº 44, 45, com passagem para os lotes dos Srs. Dall'Onder, Neves, Cusin e área verde, com a rua "B", na extensão de 15,50 metros, com os lotes nº 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, com a rua "C", na extensão de 12,00 metros, com os lotes nº 10, 11 e 12; Sul, na extensão de 41,00 metros, com o lote nº 46 e com propriedade de Antonio Cembranel e de Octávio Cembranel; Leste, na extensão de 15,50 metros, com a estrada; Oeste, na mesma extensão, com a Estrada Geral Velha.

Rua " B ", com uma área de 1.798,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 15,50 metros, com terras de João Longhi; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 116,00 metros, com a rua "D" e lotes nº 29, 30, 31 e 32, rua "E" e lote nº 13 e 22; Oeste, na mesma extensão, com a área verde a ser doada.

Rua " C ", com uma área de 1.092,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 12,00 metros, com a rua "D"; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 91,00 metros, com os lotes nº 6, 7, 8, 9, 10 e 11; Oeste, na extensão de 92,00 metros, com os lotes nº 37, 38, 39, rua "E", lotes nº 21 e 28.

Rua " D ", com uma área de 2.364,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 197,00 metros, com terras de João Longhi; Sul, na mesma extensão, com os lotes nº 29, 33, 34, 35, 36, 37, rua "D", lotes nº 6, 5, 4, 3,2; Leste, na extensão de 12,00 metros, com a estrada; Oeste, na mesma extensão, com a rua "B". *J.H.J.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Rua "E", com uma área de 1.350,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 112,00 metros, com os lotes nº 32, 43, 42, 41, 40 e 39; Sul, na extensão de 112,50 metros com os lotes nº 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21; Leste, na extensão de 12,00 metros, com a rua "C"; Oeste, na mesma extensão, com a rua "B".

Área Verde, com uma área de 5.770,00 m², confrontando: Norte, na extensão de 52,00 metros, com terras de João Longhi; Sul, na extensão de 90,00 metros, com a rua - "A"; Leste, na extensão de 115,50 metros, com a rua "B"; Oeste, na extensão de 68,00 metros, com terras de Dall'Onder.

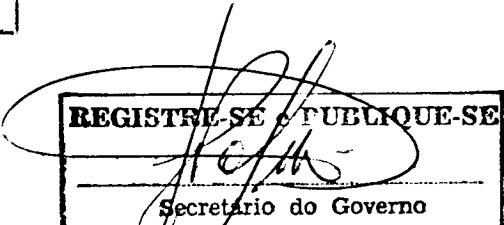
Art. 2º - A doação das referidas áreas será feita sem ônus de qualquer espécie para a Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

Reg. no Livro de	101
n.º	210
	à fls. 039
	19
/ 100	
Secretário do Governo	


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE
100
Secretário do Governo

